



DECRETO 3543/2014

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 977/2014 de 04 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

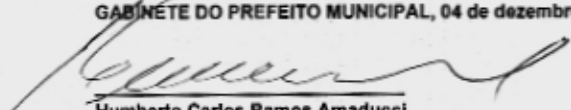
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.304.0020.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00	65.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.305.0020.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00	65.000,00
TOTAL:	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00	1.817,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0017.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00	133.209,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.302.0018.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00	243,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.304.0020.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00	96,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.305.0020.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
08.01.10.305.0020.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00	3.595,85
08.01.10.305.0020.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00	38,00
TOTAL:	140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO V - Nº 1151

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

TOTAL: R\$ 518.903,01

Art. 2º - Para atendimento da complementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 518.903,01 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
05.01.04.124.0002.2.007-3.3.99.13.00.00.00.00 140.345,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
05.01.04.122.0008.2.009-4.3.99.06.00.00.00.00 308.558,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.99.32.00.00.00.00 5.000,00
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.99.36.00.00.00.00 13.000,00
10.02.08.244.0002.2.030-4.4.99.02.00.00.00.00 14.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.99.36.00.00.00.00 10.000,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.99.36.00.00.00.00 7.000,00

TOTAL: R\$ 518.903,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3543/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 877/2014 de 04 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, oriundo no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.301.0012.2.023-3.3.99.36.00.00.00.00 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.304.0023.2.027-4.4.99.02.00.00.00.00 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.305.0025.2.028-4.4.99.02.00.00.00.00 05.000,00

TOTAL: R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da complementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial e/ou total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.301.0012.2.023-4.4.99.01.00.00.00.00 1.017,61

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.301.0017.2.026-3.3.99.32.00.00.00.00 120.228,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.307.0018.2.029-3.3.99.36.00.00.00.00 243,10

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.304.0023.2.027-4.3.99.36.00.00.00.00 30,11

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.01.10.305.0025.2.028-3.3.99.36.00.00.00.00 1.200,00
06.01.10.305.0025.2.028-3.3.99.36.00.00.00.00 3.040,00
06.01.10.305.0025.2.028-3.3.99.36.00.00.00.00 30,00

TOTAL: R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2013
PROCESSO Nº 159/2013

CONVITE Nº 014/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa WM COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: Consistiu objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 170/2013, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 49 dias, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2014 até 30 de janeiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.

ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e José Sadi Wua Muihles (WM Comercio e Construtora - EPP)

PORTARIA

PORTARIA 191/2014

"EXONERA A PEDIDO
SERVIDORA QUE
ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a servidora Izabel Menezes da Silva Haverroth, ocupante do cargo efetivo de Morendeira/Copeira, símbolo SAX-07, nomeada através da Portaria nº 051/1997, a contar de 22 de Dezembro de 2.014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO
ANUAL AO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de
Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral
do Município de Mundo Novo/MS, para o exercício de 2014, crédito
suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil
reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de
dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei
Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
08	01	2.023	6	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
	01	2.027	35	4.4.90.52.00	R\$ 55.000,00
	01	2.028	41	4.4.90.52.00	R\$ 65.000,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares constantes do artigo anterior,
ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIVID.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
08	01	2.023	7	4.4.90.51.00	R\$ 1.817,41
	01	2.025	21	3.3.90.32.00	R\$ 133.209,53
	01	2.026	29	3.3.90.39.00	R\$ 243,10
	01	2.027	34	3.3.90.39.00	R\$ 96,11
		2.028	38	3.3.90.14.00	R\$ 1.000,00
		2.028	39	3.3.90.30.00	R\$ 3.595,85
		2.028	40	3.3.90.39.00	R\$ 38,00
TOTAL					R\$ 140.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1147
04 DE Dezembro de 2014



Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.



HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



LEI

[illegible]

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br